PROJETO DE LEI Nº 11/ 2024

ALTERA A LEI Nº 1.586/2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE BOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO ANUAL: ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art 3º da Lei 1.586/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º: Fica autorizada a compra de vestuário do tipo "camisas" pela Prefeitura Municipal, por meio de processo licitatório instaurado nos moldes da Lei **14.133/2021** e a conseguinte doação aos carreiros que forem participar do evento.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 4º da lei 1.586/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer abertura de crédito especial com a classificação orçamentária que se fizer necessária para a sua execução.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de Maio de 2024

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (6 x 0) seis votos a zero
EM 20/05/24
PRESIDENTE

Elaine Auxiliadora Peres
Presidente